



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

## **DECRETO Nº 1592 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 117/2022 do Presidente da Câmara Municipal,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

08	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001.2.004-3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito mil reais)
----	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

05	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001.2.003-3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois mil reais)
11	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.271.5003.2.005-31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - VEREADORES 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três mil reais)
12	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.271.5003.2.006-31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIDORES 100.99 Recursos não vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**